

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Manutenção de Equipamentos de Informática e Suporte Técnico Presencial e Remoto, em atendimento ao Conselho Regional de Economia 14ª Região-MT. Tipo: **Menor Preço**.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O CORECON-MT

Justifica-se a contratação, pela necessidade de manter os aparelhos de informática em bom estado de conservação e funcionamento, podendo assim agilizar o andamento da demanda dos serviços que competem a um conselho de fiscalização profissional.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Esta contratação observará rigorosamente a Lei 14.133/2021. Art. 75, II.

4. ESTIMATIVA DE PREÇO

4.1. Os valores estimados foram:

A média de MENOR preço referida em cotação realizada no preço de mercado atual é de R\$ 650,00 mensal.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

5.1. Prestar Suporte Presencial, Remoto e Manutenção Técnica preventiva, verificando configurações e atualizações para o perfeito funcionamento de todos os equipamentos de acordo com análise técnica;

5.2. Suporte e Manutenção Técnica corretiva, detectar os defeitos, identificar as causas e solucionar os problemas dos equipamentos de informática;

5.3 Substituir peças em geral em caso de necessidade e ou na ocorrência de eventos anormais como fenômenos da natureza, descargas elétricas e outros de força maior que venham a danificar os equipamentos, mediante orçamento e aprovação;

5.4. O contratado deve estar presente para dar suporte nas reuniões plenárias ordinárias, extraordinárias e em eventos sejam eles, presenciais ou on-line, quando houver a necessidade;

5.5. O Contratado terá a obrigação de zelar de todos os equipamentos que houver a necessidade de manutenção fora do recinto do Corecon-MT, cuidando para que o mesmo retorne em perfeito estado de conservação;

5.6. A prestação de serviços pelo contratado, será realizado com cobertura de chamado via telefone, whatsapp ou e-mail com prazo de atendimento máximo de até 24 horas

sempre em horário comercial. O atendimento poderá ser por telefone, presencial ou remoto de acordo com a necessidade de modo a proporcionar maior agilidade;

5.7. Manter, durante a execução do serviço, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação, observadas as disposições constantes deste termo de Referência, independentemente de quaisquer contratemos.

5.8. Fornecer número de telefone, e-mail do responsável para contato, visando atender às solicitações do CORECON-MT;

5.9 Apresentar o faturamento detalhado, discriminados em Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura e legível, de acordo com a legislação pertinente.

5.10. O contratado se comprometerá a estar em dia com as certidões de regularidades fiscais, para o Corecon-MT, efetuar o pagamento mensal das notas fiscais de prestação de serviços.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CORECON-MT

6.1. O CORECON-MT, obriga-se a:

6.2. Efetuar os pagamentos previstos e acordados, mediante apresentação das notas fiscais/faturas devidamente atestadas.

6.3. Notificar por escrito à empresa prestadora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos trabalhos, fixando prazos para sua correção;

6.4. Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado pelas demais empresas do ramo, de forma a garantir que continuem sendo os mais vantajosos para a administração;

6.5. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do fornecimento desejado;

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes do presente certame correrão à conta do Orçamento Geral do CORECON-MT, **6.3.1.3.04.01.047**.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado pelo CORECON-MT até o 5º (Quinto) dia útil a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada da comprovação de recolhimento dos encargos sociais, e dos demonstrativos, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e após consulta *online* ao SICAF.

9. DO CONTRATO

9.1. O contrato com a prestadora de serviços vencedora, terá a validade de (05) cinco anos, sendo reajustado anualmente pelo INPC, conforme a nova Lei de Licitação 14.133 de 01 de abril de 2021, inciso II. ressaltando, que o contrato, poderá ser cancelado por ambas as partes sem incidência de multas.

10. PRAZO

10.1. Os prazos de envio de orçamentos serão de 03 (três) dias a contar a partir da data de publicação.

Cuiabá, 23 de maio de 2024.

Econ. Evaldo da Silva
Presidente do CORECON-MT